

e 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de junho, produzindo efeitos a partir do dia 13-03-2018.

4 de fevereiro de 2019. — A Diretora do Agrupamento, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

312036984

### Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

#### Declaração de Retificação n.º 185/2019

##### Retificação de Aviso n.º 905/2019, de 26 dezembro de 2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 905/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«Foram Transferidos para este Estabelecimento de Ensino, por concurso, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, os professores abaixo mencionados:»

deve ler-se:

«Foram Transferidos para este Estabelecimento de Ensino, por concurso, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, para o ano escolar 2017/2018, os professores abaixo mencionados:»

14 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

312006779

### Escola Secundária José Saramago, Mafra

#### Aviso n.º 3224/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária José Saramago — Mafra, para o quadriénio 2019-2023, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária José Saramago — Mafra, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Avenida Cidade de Leimen 2640-470 Mafra, ou enviado por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica da Escola, <https://www.esjs-mafra.net>, e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo Arial 10, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual, desde que este

se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária José Saramago — Mafra.

5 — As candidaturas são apreciadas, considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da escola.

6 — Na página eletrónica da escola, <https://www.esjs-mafra.net/>, encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no placard junto aos Serviços Administrativos e divulgada na página eletrónica da Escola, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

4 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Marília Viana e Peres*.

312044679

### Escola Secundária Manuel Cargaleiro, Amora — Seixal

#### Aviso n.º 3225/2019

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo de resolutivo certo, a tempo parcial, até 14/06/2019 com vista a assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral neste estabelecimento de ensino, sendo 3h e 30m diárias, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na página eletrónica desta escola.

5 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Maria de Lurdes Carregã Ferreira Ribeiro*.

312043341

### Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, Portimão

#### Aviso n.º 3226/2019

Luís Manuel da Silva Correia, Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, Portimão, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, que foi homologada em 03/01/2019 a lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

(Nos termos do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, de 19/10/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, proferido em 9 de agosto de 2018, publicado em 14 setembro de 2018 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178)

8 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel da Silva Correia*.

312053645

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

#### Despacho n.º 2061/2019

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo